

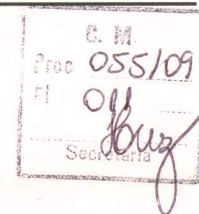


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.244 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009



INSTITUI A REALIZAÇÃO DE
COMEMORAÇÃO ALUSIVA A SEMANA DA
PÁTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR EDALVO RIBEIRO DE LIMA - PSDB

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a realização de comemoração alusiva a Semana da Pátria, no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica responsável pela organização do Evento.

I – Durante a semana execução do Hino Nacional no início das aulas.

II – No dia 7 de Setembro comemorações realizando desfile com a participação das Escolas, e da sociedade em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso
Aos 17 dias do Mês de Setembro de 2009.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal